

**PARECER Nº 83/2022**

**Processo:** 2745/2022 **Ementa:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ADEMIR PASCOAL CARLETI DAVANÇO.

**Autoria**

: Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital)

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EXAME DA MATÉRIA**

o Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de lei acima epigrafado, para devida análise por esta Comissão. Tendo como objetivo a concessão de Título de Cidadão Cuiabano ao **Sr. Ademir Pascoal Carleti Davanço**.

**A resolução nº 002/2012**, que regulamenta a Concessão de títulos honoríficos no âmbito do poder legislativo municipal foi alterada pela **publicação da resolução nº 19/2020, que incluiu mais alguns requisitos para a concessão de títulos**.

Art. 3º da Resolução 002/2012 de 15 de março de 2012 dispõe:

**“Art. Art. 3º Farão jus ao título de Cidadão Cuiabano:**

Pessoas que não nasceram em Cuiabá; e

Que prestaram relevantes serviços a Cuiabá.

Foram apresentados os seguintes documentos:

Declaração de Anuência, anexos avulsos;

Biografia do Homenageado, anexos avulsos;

Documento de Identidade, anexos avulsos;



Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual, anexos avulsos;  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal, anexos avulsos;  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal, anexos avulsos.

Dessa forma, analisando o processo constatamos que o homenageado supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

VOTO:

**VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO**

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003900300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcrean Santos (Câmara Digital)** em 24/03/2022 11:40

Checksum: **EB42BE82CB7202EBA3F8CDEDF998FFA987712C9D85A6AECE5FD85E2C2D742362**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 310036003900300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

